



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 33/89

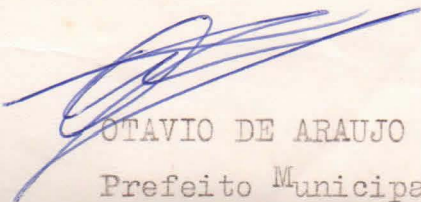
Autoriza a contratação de médico.

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, FAZ saber que a Câmara Municipal Decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar mais 01 (um) médico para atender o Município na área de saúde, com salário mensal até o limite de NCZ\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos Cruzados ^Novos).

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, ' Estado do Espírito Santo, em 01 de agosto de 1989.


OTAVIO DE ARAUJO
Prefeito Municipal